



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 075/2012

**SÚMULA:** Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

**Art. 1º)-** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 07 e 08 de junho de 2012.

**Art. 2º)-** Os serviços considerados essenciais ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,  
Estado do Paraná, em 01 de junho de 2012.

**ALDOIR BERNART**  
**PREFEITO**